

## Lei Ordinária nº 246/1964

### Autoriza o Sr. Prefeito Municipal a aposentar o funcionário Municipal João Batista Araújo de Lima.

O Prefeito Municipal de Camapuã-MT: Faz saber que a Câmara Municipal decreta e ele sanciona a seguinte lei:

Publicada em 05 de setembro de 1964

#### Art. 1°.

Fica o Sr. Prefeito Municipal de Camapuã, autorizado a firmar, em nome da Municipalidade, com o Sr. Manoel Ferreira Gonçalves, um contrato de aluguel de um prédio, no Patrimônio de Ponte Vermelha, neste Município, que servirá para o Quartel do Destacamento Policial do mesmo Patrimônio.

#### Art. 2°.

O preço do arrendamento será de Cr\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil cruzeiros) anual, que será pago adiantadamente e integralmente, nos dias 1º de julho de 1964 e 1º de julho de 1965.

**Art. 3°.** Para dar cumprimento ao que trata o artigo anterior, fica anulada parcialmente em Cr\$ 90.000,00 (noventa mil cruzeiros) a verba constante da letra g) Despesas não previstas da Dotação Orçamentária - Encargos diversos - 8.99.4 - Despesas Diversas.

#### Art. 4°.

Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em

Original, Prefeitura Municipal de Camapuã, 5 de setembro de 1964.

João de Andrade Vieira

**Prefeito Municipal** 

# **Aristides Figueiredo**

Secretário